

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO -MINAS GERAIS

**COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA LEITURA
E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Pro-LEEI - MEC**

EDITAL Nº 01 /2025 – Seleção de Formadores Municipais Pro-LEEI

São Sebastião do Paraíso, 16 de junho de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de profissional para atuar junto à proposta formativa “Leitura e Escrita na Educação Infantil Pro-LEEI”, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sob organização do Ministério da Educação (MEC) em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais.

1. DAS VAGAS

1.1. Trata-se de cadastro de reserva visando o suprimento de vagas para atuar como profissional formador(a) municipal, junto a professores do Infantil 4 e 5, através da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil Pro-LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação.

1.2. O (a) formador (a) municipal atuará nas turmas de formação, no município de São Sebastião do Paraíso, parte integrante da 35ª Superintendência Regional de Ensino de Minas Gerais e sob a responsabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais .

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. O(A)s aprovado(a)s no processo seletivo, selecionado(a)s para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão 10 bolsas de R\$1200,00 (Um mil e duzentos reais), pagas pela Universidade Federal de Minas Gerais, sendo uma bolsa por mês, entre os meses de julho de 2025 a julho de 2026.

2.2. O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG.

2.3. As orientações referentes à formalização do processo total de contratação, após a seleção, são de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O(a) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

1) Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela universidade a que o formador(a) estiver vinculado, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o professor reside.

2) Responsabilizar-se pela capacitação de professores do Ensino Infantil, em encontros presenciais, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), e em dias letivos (duas horas por dia, a cada quinze dias), a critério da Universidade Federal de Minas Gerais.

3) Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior.

4) Ser graduado(a) em Pedagogia e/ou Normal Superior e estar atuando como servidor efetivo, no mínimo por dois anos, na função de professor(a), coordenador(a) pedagógico(a), diretor(a), vice-diretor (a) ou técnico da Secretaria Municipal de Educação na Secretarias Municipais de Educação de São Sebastião do Paraíso.

Os custos de deslocamento para a formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil Pro - LEEI, sob responsabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais.

5) Ter experiência de, pelo menos, um ano na Educação Infantil, como professor(a), coordenador(a) pedagógico(a), diretor(a), vice-diretor (a) ou técnico da Secretaria Municipal de Educação na Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso.

4. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

4.1. Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador(a) municipal.

4.2. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores do Infantil 4 e 5 sob sua responsabilidade.

4.3. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) municipal.

4.4. Registrar as atividades desempenhadas.

4.5. Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores(as) do Infantil 4 e 5, sob sua responsabilidade.

4.6. Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem.

4.7. Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, com gestores públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiros da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil Pro - LEEI.

4.8. Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;

4.9. Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil Pro- LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pela Secretarias de Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas entre as **0h do dia 17 de junho de 2025 até às 23h59 do dia 18 de junho de 2024**, através do formulário eletrônico disponível no link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMC6AzeE1zWfocEYrRtFWDv8mnp6PkcFANZhBAjPgmtNEhuQ/viewform?usp=sharing&ouid=110702556752485729994>

5.2. O preenchimento do formulário é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

5.3. Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário. O(A) candidato(a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.

6. DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

I. Documento de declaração de tempo efetivo, na Rede municipal de São Sebastião do Paraíso;

II. Documentação comprobatória de atuação na Secretaria Municipal de Educação (quando for o caso): declaração da chefia ou de pessoa responsável do setor ligado à Educação Infantil do município.

III. Documento de declaração de disponibilidade de dois sábados por mês, nos turnos da manhã e da tarde, para as atividades de formação. Um sábado para ser capacitado(a) para atuar como formador(a) municipal e outro sábado para ofertar formação aos professores(as) do Infantil 4 e 5 sob sua responsabilidade.

IV. Diploma do curso de graduação (frente e verso) .

V. Currículo Vitae atualizado (ou lattes) impresso.

VI. Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização) ou diploma de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) (frente e verso).

VII. Documento RG e CPF digitalizados (frente e verso).

6.1. Caso a comissão de seleção julgue necessário, poderá solicitar, a qualquer momento do certame, documentos comprobatórios que comprovem atividades marcadas no formulário de inscrição. Nesse caso, o(a) candidato(a) possui 12 horas para envio da documentação via e-mail.

6.2. A documentação descrita acima, deverá ser digitalizada e enviada ao seguinte endereço eletrônico: pedagogico@ssparaiso.mg.gov.br do dia 23 de junho de 2025 ao dia 25 de junho de 2025.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa e será realizado pela “**Comissão de seleção de profissionais formadores, para atuar junto à proposta formativa “Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI”, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sob organização do Ministério de Educação (MEC) em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais**”, composta por técnicos da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso e articuladores municipais.

7.2. O processo seletivo será composto por análise do formulário eletrônico preenchido no ato da inscrição e envio de documentação através do e-mail pedagogico@ssparaiso.mg.gov.br e constará de pontuação para experiência profissional e formação acadêmica.

7.3. Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes da TABELA I, abaixo.

7.4. Na avaliação da formação acadêmica, com valor máximo de 40 (quarenta) pontos, será considerado a apresentação dos respectivos certificados constantes da TABELA I, abaixo.

TABELA 1

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL: 60 pontos
Item	Pontos por unidade	Pontuação máxima
Tempo de serviço efetivo prestado ao município	5 pontos a cada ano	30
Atuação como servidor efetivo na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a)pedagógico(a)/vice-diretor(a)/diretor(a), e técnico da Secretaria Municipal de Educação no município onde atuará como formador.	5 pontos a cada seis meses	30

FORMAÇÃO ACADÊMICA	TOTAL: 40 pontos
Item	Pontuação máxima
Curso de doutorado concluído, na área da Educação.	10
Curso de mestrado concluído, na área da Educação.	10
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluída ou em curso, em áreas relacionadas à Educação Infantil	10
Graduação em nível superior concluída, em curso de Pedagogia ou Normal Superior	5
Graduação em nível superior concluída, em outros cursos com licenciaturas.	5

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será composto pelo somatório dos pontos nos critérios seletivos: experiência profissional e formação acadêmica.

8.2. Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem o mínimo de 60 (sessenta) pontos no somatório total.

8.3. Os(as) demais candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá, obrigatoriamente, no ato da contratação, apresentar documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional. Caso não apresente os documentos necessários, dentro do prazo solicitado, o(a) candidato(a) não terá sua contratação efetivada e será excluído do processo. Todo o processo descrito acima, será de responsabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais, através da coordenação do LEEI.

8.5. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados critérios de desempate:

A) Candidato que apresentar maior tempo de serviço efetivo prestado ao município;

B) Candidato que apresentar maior tempo de serviço na Educação Infantil ;

C) Candidato com maior idade;

8.6. Serão efetivados como formadores(as) municipais os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis;

8.7. Os candidatos classificados, mas não efetivados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgirem vagas para a atuação como de formador(a) municipal, sendo sua contratação de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais.

8.8. O resultado final deste processo seletivo será divulgado, a partir do dia 30 de junho de 2025.

8. DOS PRAZOS E RECURSOS

8.1. Os prazos do processo seletivo constam de:

I- Análise de formulário de inscrição - 1 dia

II – Divulgação preliminar do resultado – 1 dia

III- Apresentação de recurso - 1 dia útil

IV- Divulgação de resultado final - 2 dias

9. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	16 de junho de 2025
Inscrições	17 de junho de 2025 e 18 de junho de 2025
Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos(as)	26 de junho de 2025
Divulgação preliminar do resultado	27 de junho de 2025
Apresentação de recurso	28 de junho de 2025
Divulgação resultado final e homologação	30 de junho de 2025

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente edital terá validade de 10 meses a partir da data de sua publicação.

10.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos.

10.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, independente do motivo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Para demais informações o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico diretoria.educacao@ssparaiso.mg.gov.br da Secretaria Municipal de Educação.

10.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos em comum acordo pelas Coordenações Estaduais do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil - Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais, da Universidade Federal de Minas Gerais.